



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Relatório
Portugal na União Europeia – 2016

Autor: Deputado João
Torres (PS)

Relatório sobre o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia – 2016

ÍNDICE

PARTE I – NOTA PRÉVIA

PARTE II – APRECIACÃO

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV – ANEXOS

PARTE I – NOTA PRÉVIA

Em observância do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, o Governo remeteu à Assembleia da República, para apreciação, o relatório “Portugal na União Europeia – 2016”, respeitante à participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.

O referido relatório foi distribuído à Comissão de Assuntos Europeus, por esta ser, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, a comissão parlamentar competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, designadamente no que se refere à atuação do Governo quanto a esta matéria.

O relatório “*Portugal na União Europeia – 2016*” é, à semelhança dos relatórios dos anos anteriores, essencialmente um documento descritivo que procede a uma extensa enumeração das atividades realizadas e da intervenção e/ou participação de Portugal naquelas, permitindo ter uma visão global da participação portuguesa no processo de construção europeia.

Em termos sistemáticos, o relatório divide-se em oito títulos, a saber:

- Título I – Questões institucionais;
- Título II – Alargamento;
- Título III – Semestre Europeu;
- Título IV – Políticas internas na UE;
- Título V – Espaço de liberdade, segurança e justiça;
- Título VI – Ação externa;
- Título VII – Aplicação do Direito da União Europeia;

- Título VIII – Política de Informação, Comunicação e Formação.

Além da divisão nos títulos já mencionados, do relatório fazem parte integrante três anexos, designadamente:

- Anexo I – Representantes portugueses;
 - Comité das Regiões;
 - Comité Económico e Social.
- Anexo II – Lista das Diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2016;
- Anexo III – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2016.

Por comunicação de 13 de abril de 2017, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, a emissão de parecer setorial no que se refere às áreas da sua competência, tendo esta Comissão designado como relator o signatário do presente relatório, em reunião de 19 de abril de 2017.

PARTE II – APRECIÇÃO

Passando, de seguida, à análise das matérias que incidem nas áreas da competência da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, realçam-se os aspetos que se consideram, em nosso entender, como mais importantes.

1. Cultura e Audiovisual

O relatório aponta que foi concedida «*especial relevância*» ao debate respeitante ao papel da cultura no contexto das relações externas da União Europeia.

Nesta matéria indica o relatório que se procedeu à *«discussão e preparação do Ano Europeu do Património Cultural, previsto para 2018»*, a par do início da apreciação da proposta de revisão da Diretiva dos meios de comunicação social audiovisual.

No que concerne ao **papel da cultura nas relações externas da União Europeia**, o relatório refere que no Conselho EJCD¹ de novembro, os ministros debateram o tema *“Para uma estratégia da UE no domínio das relações culturais internacionais”*. De acordo com o relatório, esta temática *«constitui uma preocupação nacional, que politicamente tinha sido já consubstanciada na aprovação da Resolução sobre o Programa da Ação Cultural Externa no Conselho de Ministros de 20 de outubro, da qual foi dado conhecimento aos congéneres europeus»*. Ainda sobre este assunto, o relatório menciona que o Governo *«assumiu uma estratégia concertada entre os Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Cultura no que respeita ao planeamento e direção de execução das políticas públicas de ação cultural externa»*.

O relatório assinala que no âmbito do programa **Europa Criativa**, e mais concretamente no Subprograma Cultura, foram atribuídos 12 apoios financeiros a entidades nacionais, para projetos com duração até 4 anos, e no Subprograma MEDIA, refere-se o apoio a 62 projetos. Em ambas as vertentes, o relatório menciona tratar-se de um montante total de investimento de 1,65 milhões de euros.

De acordo com o relatório e sobre a implementação do programa Europa Criativa refere-se que Portugal tem *«acompanhado a negociação do*

¹ O Conselho (EJCD) é constituído pelos ministros com a tutela da educação, da cultura, da juventude, dos média, da comunicação e do desporto de todos os Estados-membros da UE. A composição exata do Conselho depende dos pontos em debate numa determinada reunião. Nas reuniões do Conselho participa também um representante da Comissão Europeia – normalmente o Comissário responsável pela educação, cultura, multilinguismo e juventude. Mais informação acerca dos trabalhos do mesmo pode ser encontrada em <http://www.consilium.europa.eu/pt/council-eu/configurations/evcs/>.

processo de criação de medidas de acesso equitativas para os países de menor capacidade de produção audiovisual e cinematográfica».

No que concerne ao papel da biblioteca digital **Europeana**², o relatório sinaliza que foram adotadas as conclusões do Conselho acerca do mesmo, enquanto instrumento de «*acesso digital*» e de «*visibilidade e utilização do património cultural europeu*». Na sequência das referidas conclusões, o relatório refere que o projeto será «*reequacionado para uma melhor utilização e consequente disponibilização de informação*».

2. Juventude

Conforme o descrito no relatório, em matéria de juventude, o ano de 2016 foi marcado por debates no seio do Conselho EJCD acerca da prevenção e o combate à radicalização dos jovens e ao extremismo violento na Europa. O relatório aponta que se destacou a iniciativa da criação do Corpo Europeu de Solidariedade, apresentada em dezembro, destinada à promoção da participação dos jovens europeus em ações de voluntariado e que foi vista como uma «*sequência*» daqueles debates. A respeito desta iniciativa, o relatório refere o contributo que a mesma dá para o «*reforço da aproximação dos jovens ao projeto europeu, pela participação direta na promoção dos valores da solidariedade e inclusão*» e que a sua receptividade está a ser «*elevada*», uma vez que «*apenas nos primeiros meses de lançamento registaram-se cerca de 22 mil jovens inscritos na UE*». Acerca da posição nacional no que concerne ao Corpo Europeu de Solidariedade, o relatório afirma que Portugal deu «*claro apoio*» e que está a produzir um «*forte interesse e participação dos jovens portugueses*».

² De acordo com o relatório, o Projeto Europeana constitui um espaço comum de acesso *online* a conteúdos digitais de várias instituições culturais da Europa, visando promover a visibilidade das suas coleções, ligar os cidadãos europeus através do acesso à sua herança cultural, providenciar uma fonte inesgotável de conteúdos de confiança para a educação e investigação, para a inovação cultural e social e para as indústrias criativas, contribuindo assim para a economia digital europeia.

3. Desporto

Na área do desporto, o relatório sublinha que o Conselho EJCD adotou conclusões sobre o *«reforço da integridade, da transparência e boa governação em eventos desportivos importantes e ainda sobre a diplomacia desportiva»*. De acordo com o referido documento, pretende-se a *«utilização do desporto como instrumento facilitador das relações diplomáticas, interculturais, sociais, económicas e políticas»*.

Com efeito, a União Europeia tem convidado os Estados-membros a *«utilizar melhor o potencial do desporto, em particular através do ensino e da participação de atletas famosos como mensageiros, para promover os valores positivos do desporto e os valores europeus»*.

No que toca à posição portuguesa sobre as matérias do desporto, o relatório refere que Portugal *«reconhece e defende a importância e o potencial do desporto na formação dos jovens europeus»*, dando como exemplo desse reconhecimento a adesão expressiva à Semana Europeia do Desporto, durante a qual se realizaram a nível nacional 475 atividades, com o envolvimento de 204 entidades e 17 câmaras municipais.

4. Comunicação e Mercado Único Digital

O relatório assinala que o *«aprofundamento do mercado único foi um tema recorrente no Conselho Europeu, ao longo de 2016, na sequência da apresentação, em 2015, de várias iniciativas – Estratégia para o Mercado Único Digital, Plano de Ação para uma União dos Mercados de Capitais e Estratégia relativa ao Mercado Único de Bens e de Serviços»*, adiantando que o Conselho Europeu de junho apelou à implementação, até 2018, daquelas estratégias e planos de ação, adotou uma agenda para que se alcancem progressos e pediu que lhe seja presente um relatório anual dos resultados alcançados no aprofundamento do mercado único em todas as suas dimensões. O Conselho Europeu, nas reuniões de outubro e de

dezembro, procedeu à avaliação de progressos na execução das várias iniciativas.

No âmbito da Estratégia relativa ao Mercado Único de Bens e de Serviços, a Comissão apresentou, em 2016, as seguintes iniciativas:

- Em maio, a proposta de regulamento destinada a impedir a discriminação dos consumidores com base na nacionalidade, local de residência ou estabelecimento dos clientes (*geo-blocking*);
- Em junho, o pacote sobre a normalização, que inclui a iniciativa conjunta em matéria de normalização e orientações específicas sobre a normalização dos serviços, e a agenda europeia para a economia colaborativa;
- Em novembro, a iniciativa a favor das empresas em fase de arranque e em expansão, que visa apoiar as novas empresas nos processos de expansão e crescimento no mercado único.

Segundo o relatório, o roteiro das ações anunciadas tem vindo a ser implementado de acordo com o previsto.

Quanto à proposta de regulamento "*geo-blocking*", Portugal apoiou a aprovação de uma abordagem geral no Conselho Competitividade de novembro, apesar de considerar que alguns aspetos poderiam ter sido melhorados, nomeadamente em relação ao direito aplicável e às vendas passivas.

Já no que respeita ao pacote sobre a normalização, Portugal apoiou as medidas apresentadas, incluindo a prioridade dada às normas para os serviços, em virtude do seu impacto no aprofundamento do mercado único, no crescimento e modernização da economia e na internacionalização das empresas nacionais.

De acordo com o relatório, as questões ligadas à sociedade e economia digitais «*continuaram a ter uma atenção prioritária ao longo de 2016, sobretudo através da implementação da Estratégia para o Mercado Único Digital na Europa*».

O Conselho Competitividade tem vindo a contribuir para as discussões nesta área, tendo adotado, em maio, as Conclusões intituladas “*A transição para um regime de ciência aberta*”³.

O Conselho Europeu, na reunião de junho, apelou à criação de condições adequadas para estimular novas oportunidades de negócio mediante, nomeadamente a coordenação dos esforços da UE, no que diz respeito à computação de alto desempenho, e, na reunião de dezembro, voltou a sublinhar a importância da economia digital.

Com vista a continuar a promover as competências digitais, a “*Coligação Emprego e Competências Digitais*” sucedeu à Coligação Europeia para a Empregabilidade Digital, baseando-se no trabalho desenvolvido ao longo dos últimos três anos por aquela rede. A nova Coligação reúne vários “*stakeholders*” a nível europeu, representando empresas, prestadores de serviços de educação e ONG, que se comprometeram com ações concretas para reduzir as lacunas que existem no domínio das competências digitais. Existem também Coligações Nacionais e Locais para a Empregabilidade Digital, cujo objetivo principal é o de facilitar as ações com impacto a nível local. Treze Estados-membros, entre os quais Portugal, contam já com uma Coligação Nacional (CPED).

Importa ainda referir a publicação, em maio, do “*Digital Economy and Society Index (DESI)* e do “*Europe's Digital Progress Report (EDPR)*”, que reúnem e

³ Cfr. Título IV, Capítulo IV do Relatório.

resumem os principais indicadores sobre o desempenho digital da Europa. Este índice procede a um “*ranking*” entre os países na União Europeia, encontrando-se Portugal na 14.^a posição entre os 28 Estados-membros, integrando assim o «*grupo dos países mais avançados*».

De notar ainda a realização em Lisboa, a 3 de outubro, de mais uma edição da Iniciativa “*Going Local*” sobre o Mercado Único Digital, que contou com a participação do Comissário Günther Oettinger, responsável pela pasta Economia e Sociedade Digitais.

No que respeita às comunicações, o relatório salienta que foi acordada pelos legisladores, com o apoio de Portugal, a decisão relativa à utilização da faixa de frequência de 470-790 MHz que visa uma abordagem coordenada da UE em matéria de gestão do espectro radioelétrico, de modo a garantir, até 2020, a disponibilidade de serviços de banda larga, evitando-se, ao mesmo tempo, interferências entre essa utilização e a Televisão Digital Terrestre (TDT). O prazo de 2020 para a reafectação da faixa dos 700 MHz foi justificado pelo provável início da implantação dos serviços 5G nessa data. A parte inferior da faixa UHF (470-694 MHz) continuará disponível para os serviços de radiodifusão terrestre e para a utilização de equipamentos áudio sem fios na realização de programas e eventos especiais (PMSE).

Por outro lado, o relatório salienta que «*como parte integrante do Pacote Comércio Eletrónico (inclui duas outras propostas)*» foi dado início à negociação da proposta de regulamento sobre a entrega de encomendas postais transfronteiriças», tendo como objetivo principal dessa proposta a resolução dos problemas relacionados com as barreiras ao comércio eletrónico, bem como de questões decorrentes de uma ineficaz supervisão regulamentar no âmbito da entrega de encomendas postais transfronteiriças, estabelecendo regras complementares à Diretiva Postal.

⁴ Cfr. Capítulo IV – Competitividade do Relatório.



As autoridades nacionais consideraram que a resolução dos problemas identificados deveria antes resultar da revisão da Diretiva Postal, uma vez que os problemas do mercado transfronteiriço de encomendas se devem a uma ineficiente, inconsistente ou não existente supervisão regulatória, para a qual concorre uma diferente transposição da Diretiva Postal pelos vários Estados-membros. Todavia, Portugal concordou, em geral, com os princípios contidos na proposta de regulamento referentes ao aumento da supervisão regulatória e de medidas de transparência.

Ainda a respeito das comunicações e da sua relação com o mercado único digital, o relatório aponta que uma das mais emblemáticas iniciativas durante o ano foi a negociação da proposta de regulamento que altera o Regulamento (UE) n.º 531/2012 no que respeita às regras aplicáveis aos mercados grossistas de itinerância (Regulamento “*roaming*”). Esta proposta, apresentada em junho, visa regular o funcionamento dos mercados nacionais de “*roaming*” a nível grossista, no contexto da eliminação, a 15 de junho de 2017, das tarifas de itinerância a nível retalhista, estabelecendo e facilitando o funcionamento de um mercado único digital em toda a União, sem distorcer os mercados domésticos visitados e os mercados domésticos de origem.

O relatório não deixa, contudo, de salientar que as divergências de pontos de vista entre os Estados-membros, nomeadamente sobre o limite máximo para os serviços de dados em itinerância e sobre a necessidade de um mecanismo de sustentabilidade a nível grossista, dificultaram o acordo no Conselho, alcançado apenas no final do ano.

Sobre a posição portuguesa a este respeito, o relatório aponta que *«atendendo a que Portugal é um recetor líquido de “roaming”, devido ao elevado turismo que recebe, a atuação nacional foi pautada pela defesa de*

dois grandes interesses: (1) garantir uma real possibilidade de recuperação dos custos incorridos por parte dos operadores nacionais e que (2) futuros custos não tenham de ser suportado pelos utilizadores nacionais, nomeadamente através de um aumento dos preços domésticos»; todavia, é realçado no relatório que se optou por apoiar a Orientação Geral do Conselho sobre esta proposta de regulamento, de modo a não bloquear o início da negociação com o Parlamento Europeu e assim obter uma frente unida na defesa de valores mais próximos do interesse nacional, uma vez que o Parlamento Europeu propôs preços ainda mais baixos e dificilmente enquadráveis na realidade nacional.

Acerca do Pacote Conetividade, apresentado em setembro, o relatório indica que aquele inclui duas propostas legislativas: uma proposta de diretiva, Comissão apelida de “*Diretiva Reformulação*”, contendo um Código Europeu para as Comunicações Eletrónicas que visa atualizar o atual quadro regulamentar das comunicações, consolidando as quatro diretivas existentes (Diretiva-Quadro, Diretiva Autorização, Diretiva Acesso e Diretiva Serviço Universal); e uma proposta de regulamento sobre o Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE), que visa substituir o regulamento atual operando uma reforma institucional tendente à transformação do ORECE numa Agência Europeia.

O relatório salienta que a posição portuguesa entende que a conectividade é um objetivo fundamental para o sucesso do Mercado Único Europeu. Contudo, Portugal expressou dúvidas sobre o respeito pelo princípio da subsidiariedade nas várias matérias cobertas pela diretiva e sobre a pertinência da transformação do ORECE numa Agência Europeia.

A respeito do futuro da Governação da Internet, o relatório refere que tal temática continuou a ser uma matéria prioritária para a Europa e Portugal, face à reestruturação da supervisão da gestão técnica e administrativa da

Internet e à crescente importância do tema nas políticas públicas, nas áreas comerciais e económicas, técnicas e sociais a nível internacional. Sobre a posição nacional, o relatório aponta que Portugal tem defendido uma Internet única, livre, segura, fiável e não fragmentada, e um modelo “*multistakeholder*” de governação.

O relatório assinala, igualmente, que um dos temas que marcou o ano de 2016 foi o processo de revisão do Regulamento (CE) n.º 2006/2004, de 27 de outubro de 2004, relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de defesa do consumidor, parte integrante do pacote sobre comércio eletrónico, apresentado em maio no âmbito da execução da Estratégia para o Mercado Único Digital, pretendendo clarificar e reforçar os poderes das autoridades responsáveis pela defesa do consumidor e melhorar a coordenação das suas atividades de acompanhamento do mercado e os mecanismos de alerta a fim de detetar mais rapidamente infrações.

O relatório destaca que Portugal apoia na generalidade a revisão deste regulamento por se traduzir numa oportunidade para aperfeiçoar o funcionamento da Rede de Cooperação de Autoridades do Consumidor (Rede CPC), contribuindo para uma maior cooperação entre os Estados-membros no domínio transfronteiriço em matéria de luta contra infrações lesivas dos direitos dos consumidores (assistência mútua).

Finalmente, o relatório refere que foram adotados o Regulamento n.º 2016/679/UE, que permite um melhor controlo dos dados pessoais por parte dos titulares e uma potenciação do mercado único digital, e a Diretiva (UE) 2016/680, que vem garantir que os dados das vítimas, testemunhas e suspeitos sejam devidamente protegidos nas investigações penais e nas ações de reposição da legalidade. O regulamento terá aplicação a partir de

maio de 2018, enquanto a diretiva deverá ser transposta por Portugal até essa mesma data.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O presente relatório foi apresentado ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, relativo ao acompanhamento pela Assembleia da República da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia;
2. O presente parecer abrange especificamente os títulos do relatório cuja matéria se relaciona com as competências da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, e destina-se a constituir um contributo da Comissão para o relatório final a ser elaborado pela Comissão de Assuntos Europeus;
3. O Relatório da Participação de Portugal na construção da União Europeia, elaborado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direção-Geral dos Assuntos Europeus, referente ao ano de 2016, é um documento que reflete as políticas, as diretivas e recomendações provenientes da União Europeia e a sua aplicação a nível interno;
4. Verifica-se, no essencial, e em relação às matérias objeto da competência da Comissão, que Portugal adotou as linhas estratégicas e estruturantes que visam a construção europeia, participando ativamente no processo de construção da União Europeia e contribuindo da mesma forma para a divulgação do projeto europeu, enquanto espaço de cidadania mais alargado;
5. Constata-se igualmente que Portugal tem assumido uma postura de cooperação e integração das políticas da União Europeia.

Assim, e face ao exposto, a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, em reunião realizada no dia 16 de maio de 2017, aprova a seguinte

DELIBERAÇÃO

O Relatório setorial sobre o Relatório “Portugal na União Europeia – 2016” encontra-se em condições de ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

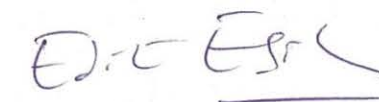
Palácio de S. Bento, 16 de maio de 2017

O Deputado Relator



(João Torres)

A Presidente da Comissão



(Edite Estrela)

